



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.0228.01

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.0228.01, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA E A EMPRESA IMPACTA GESTÃO E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.379.642/0001-05, situado na AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, 481, ALTOS, CENTRO, Forquilha/CE - CEP: 62.115-000, neste ato representado pelo(a) Sr.(a). MARIA DAS NEVES FERREIRA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 908.180.593-20, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IMPACTA GESTÃO E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, com sede na AV BARAO DE STUDART, 1165, SALA 05, ALDEOTA, Fortaleza/CE - CEP: 60.120-001, inscrita no CNPJ/MF Nº 51.865.810/0001-41, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). SAMUEL ALVES XIMENES, portador(a) do CPF/MF Nº 039.791.063-06, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 2024.0228.01-DLE, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 2024.0228.01, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2024.0228.01, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 08 de março de 2025 a 08 de março de 2026.



CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 2024.0228.01-DL.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.0228.01 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Forquilha/CE, 07 de março de 2025.

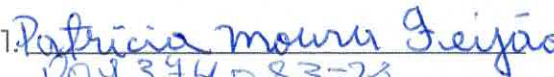
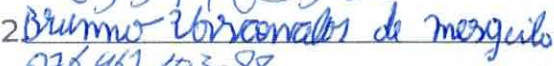

CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA
CNPJ/MF: 10.379.642/0001-05
CONTRATANTE

Samuel Alves
Ximenes

Assinado de forma digital por
Samuel Alves Ximenes
Dados: 2025.03.07 12:29:18
-03'00'

IMPACTA GESTÃO E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA
CNPJ/MF Nº 51.865.810/0001-41
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
009394083-28
2. 
076.967.103-28